



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

II – INCONSISTÊNCIAS (CONSIDERANDO CLÁUSULA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021, ITEM III – PRESTAR, SEMPRE QUE SOLICITADAS, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DESTA PARCERIA).

a) Considerando que as funcionárias Ana Maria da Silva Gomes, função de DIGITADORA, admitida em 03/09/2018 e Tatiana da Silva Fernandes, função Coordenador Técnico, admitida em 02/09/2019, período anterior ao Termo de Colaboração nº 008/2021 e observamos que não localizamos a declaração informando que as despesas referentes aos pagamentos de FGTS, PIS e INSS são de responsabilidades do INATOS, como já sinalizado nas prestações de contas anteriores. Solicitamos que apresente memórias de cálculos referentes as rescisões futuras das funcionárias. Alertamos que somente será contabilizado o período que compreender o Termo de Colaboração, ficando o ônus do período anterior à assinatura do termo para o INATOS. **Reiteramos que todas as prestações de contas apresentadas devem conter as informações solicitadas da citada funcionária.**

b) Observamos que a coluna “executado” do Relatório de Execução do Objeto, fls 23 – Processo Rio e fls 1.21 - INATOS, não coincide com o totalizado no somatório do Relatório de Execução Financeiro, fls 39 – Processo Rio e fls 1.37 – INATOS, já acertado no PROCESSO.RIO, conforme fls. 1227/1243, restando que seja acertado no OSINFO. Importante destacar, que os dados bancários não foram informados no citado relatório. Providenciar os acertos dos relatórios para atender a Resolução CGM nº 1.929, de 14/09/2023.

c) Observamos que o rateio da memória de cálculo da guia do INSS apresentada pelo INATOS, fls 978, no valor de R\$ 39.969,33 está equivocado quanto ao somatório, conforme fls. 347 e 978 - Processo Rio e fls 3.127 e 5 da INATOS, isto posto o valor seria R\$ 39.730,05 (correspondente a dedução do valor de R\$ 239,28 - Salário Família Retroativo). Solicitamos a revisão e devolução a conta de execução com justificativa, visto que a dedução do Projeto foi maior que o devido.

d) Considerando que o somatório de despesas inseridas no Painel, R\$ 1.000.424,03 – fls 1.273, não confere com o relatório de execução financeira apresentado no Processo Rio no valor de R\$1.000.204,72, fls 39 - Processo Rio e fls. 1.38 - INATOS. Solicitamos os acertos necessários para os dois sistemas terem os mesmos dados.

e) Observamos que o valor do acumulado de R\$ 1.979.700,32 discriminado na planilha de projeção de rescisão dos funcionários nas fls. 1.192/1.198 – Processo Rio e fls 7.0/7.6 – INATOS não confere com extrato (provisionamento), R\$1.165.183,92, fls 45 – Processo Rio e fls 1.44 – INATOS. Isto posto, solicitamos que revisem os relatórios enviados pelo INATOS em ambos os sistemas para retificações necessárias para não terem divergências, quanto a apreciação dos órgãos fiscalizadores e sinalizamos em anexo a planilha sintética da despesa apresentada no Sistema OSINFO, fls1.272.

f) Solicitamos acertos quanto à alocação dos valores nos relatórios de execução do objeto, fls 23 rerepresentado às fls. 1227/1243 e financeiro, fls. 39 na rubrica Pessoal, sabendo que já foi orientado, que o pagamento de **INSS deve ser inserido junto com o Pessoal (salários).**

Encaminhamos o Relatório de Monitoramento da Prestação de Contas do Painel de Gestão de Parcerias SEMESQV, do mês de maio de 2023, fls 1.254/1.272, para esclarecimentos e acertos dos apontamentos inseridos pela Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas (CMP) através do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO

RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – CIDADE NOVA/75018-80

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Assinado com senha por ADRIANA ALVES PEREIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO / 50160 - 01/12/2023 às 12:34:18, CLAUDIA MARIA NOGUEIRA - GERENTE II / 50160 - 01/12/2023 às 12:34:44 e ROBERTO CHAVES CARNEIRO - GERENTE II / 50158 - 01/12/2023 às 12:40:02.
Documento Nº: 4323406-5473 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4323406-5473>



QVFCAP202302593A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

endereço eletrônico: <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/> e informamos que as inconsistências apresentadas no ITEM II deverão ser acertadas nos sistemas sinalizados.

III – APONTAMENTO DA COMISSÃO FISCALIZADORA:

Comissão Gestora

Sinaliza ausência de pesquisa de satisfação deste período, conforme fls 1.251 – Processo Rio, item 2.4.

IV- SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:

Natureza da Despesa	Valor Apresentado pela Instituição (R\$)	Valor Glosado (R\$)	Valor Acatado (R\$)
Pessoal	765.524,62	0,00	765.524,62
Encargos	119.135,18	3.899,52	115.235,66
Provisionamento	54.507,22	0,00	54.507,22
Vale-transporte	31.322,30	0,00	31.322,30
Veículos/ combustível	20.165,40	0,00	20.165,40
Uniformes	0,00	0,00	0,00
Atividades Integrativas	0,00	0,00	0,00
Material Operacional	0,00	0,00	0,00
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos	9.550,00	0,00	9.550,00
TOTAL	1.000.204,72	3.899,52	996.305,20

Importante destacar, que **todos os apontamentos** realizados pelas Comissões são partes da prestação de contas e, portanto, **devem ser respondidos**.

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Pannel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>

Solicitamos o envio do retorno das fragilidades do OSINFO e deste ofício no prazo de 45 dias, conforme previsto no item 3.14 do anexo 1 da Resolução CGM nº 1.285 de 23/02/2017, a contar da data do recebimento do ofício.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Em, 01 de dezembro de 2023.

Adriana Alves Pereira
Agente de Administração
Mat.: 10/192.748-2

Cláudia Maria Nogueira
Gerente de Contratos e Convênios
Mat.: 11/241.169-2

De acordo.

Em, 01 de dezembro de 2023

Roberto Chaves Carneiro
Substituto Eventual do Subsecretário de Gestão da SEMESQV
Matr.: 11/203.017-9

